



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

### **Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Público Nº. 002/2016**

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se início às 09h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaem, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade chamamento público de Nº 002/2016 Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade de equipamento de “Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua”. A Comissão Especial de Avaliação – CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado início aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame. A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL, presente e credenciado seu representante legal Sr (a) Genilson José dos Santos, RG nº 16587975 e CPF nº 052.033.308-08, ASSOCIAÇÃO MISSÃO ALFA EM PROL DA VIDA. Com a análise do envelope 01 a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL atende os critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e esta em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que a proponente, ESCOLA DE PAIS DO BRASIL encontra-se HABILITADA a prosseguir no certame para análise do Envelope 02; a e ASSOCIAÇÃO MISSÃO ALFA EM PROL DA VIDA, encontra-se desabilitada por não responder as normas do edital nos itens VIII – Projeto - ponto 1, XI – Habilitação – ponto 3. Os envelopes 02 da habilitação foram rubricados pelos presentes e lacrados na seqüência. **Dando seguimento ao processo do chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do serviço de “Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua” a CEA, habilita a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL para análise do envelope documental.** Sem mais e dá-se por encerrado o ato de Chamamento Público 002/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.